

SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	150.817,35	37.704,34	188.521,69
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	217.847,28	54.461,82	272.309,10
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	284.877,21	71.219,30	356.096,52
SÃO MIGUEL GUAMA	170.002-2	418.937,08	104.734,27	523.671,35
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	251.362,25	62.840,56	314.202,81
SAPUCAIA	170.672-1	217.847,28	54.461,82	272.309,10
SENAD. JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	368.664,63	92.166,16	460.830,79
SOURÉ	170.600-4	284.877,21	71.219,30	356.096,52
TAILÂNDIA	170.099-5	1.089.236,40	272.309,10	1.361.545,50
TERRA ALTA	170.277-7	184.332,31	46.083,08	230.415,39
TERRA SANTA	170.293-9	888.146,61	222.036,65	1.110.183,26
TOME-AÇU	170.095-2	703.814,29	175.953,57	879.767,86
TRACUATEUA	170.685-3	184.332,31	46.083,08	230.415,39
TRAIARÁ	170.294-7	385.422,11	96.355,53	481.777,64
TUCUMÁ	170.064-2	787.601,71	196.900,43	984.502,13
TUCURUÍ	170.026-0	7.792.229,65	1.948.057,41	9.740.287,06
ULIANÓPOLIS	170.280-7	787.601,71	196.900,43	984.502,13
URUARA	170.078-2	636.784,36	159.196,09	795.980,45
VIGIA	170.016-2	418.937,08	104.734,27	523.671,35
VIÇEU	170.082-0	351.907,15	87.976,79	439.883,93
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	1.038.963,95	259.740,99	1.298.704,94
XINGUARA	170.066-9	1.374.113,62	343.528,40	1.717.642,02
TOTAL		167.574.831,19	41.893.707,82	209.468.539,01

**Protocolo: 313813****ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS****ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

**PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO**

Em 23/05/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 11583, AINF nº 092014510000612-2, contribuinte CM CERAMICA MARITUBA IND & COM LTDA, Insc. Estadual nº. 15188292-4, advogado: FRANCISCO SYLVIO ALVES VIANNA, OAB/PA-3906

Em 23/05/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 13087, AINF nº 012015510000716-0, contribuinte MARIA DO SOCORRO CORREA MORGADO, CPF nº. 3649369249

Em 23/05/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 13869, AINF nº 172015510000402-5, contribuinte ALESAT COMBUSTIVEIS S. A., Insc. Estadual nº. 15257527-8

Em 23/05/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 13865, AINF nº 172015510000408-4, contribuinte ALESAT COMBUSTIVEIS S. A., Insc. Estadual nº. 15257527-8

Em 23/05/2018, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 13861, AINF nº 172015510000248-0, contribuinte ALESAT COMBUSTIVEIS S. A., Insc. Estadual nº. 15257527-8

**ACÓRDÃO****PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO**

ACÓRDÃO N.5756- 1ª. CPJ. RECURSO N. 12977 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012015510007787-7). CONSELHEIRO RELATOR: FABIO ROBERTO DA SILVA VIEIRA. EMENTA: ITCD. OCORRÊNCIA DA INFRAÇÃO. 1. Descaracterização da ocorrência do fato gerador do ITCD não comprovada. 2. Falta de apresentação de documentos que justifiquem a não ocorrência do fato gerador da doação. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/04/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 18/04/2018.

ACÓRDÃO N.5755- 1ª. CPJ. RECURSO N. 13027 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012015510006871-1). CONSELHEIRO RELATOR: FABIO ROBERTO DA SILVA VIEIRA. EMENTA: ITCD. OCORRÊNCIA DA INFRAÇÃO. 1. Para fins de descaracterização da doação, descabida a alegação de patrimônio comum constante na Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - DIRPF.

2. Ausência de comprovação de doação, mediante documentos específicos. 3. Correta a decisão do julgador singular que julgou procedente o lançamento fiscal, tendo em vista não comprovação da inexistência de valores a serem tributados a título de ITCD.

4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: PELO VOTO DE QUALIDADE. Votos contrários dos Conselheiros Maria de Lourdes Magalhães Pereira e Nilson Monteiro de Azevedo, pelo conhecimento e provimento do recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/04/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 16/04/2018.

ACÓRDÃO N.5754- 1ª. CPJ. RECURSO N. 12801 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 182008510000527-6). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS - ISENÇÃO CONDICIONADA NÃO ADIMPLIDA. DECADÊNCIA REJEITADA. NÃO COMPROVAÇÃO DA INTERNAÇÃO DAS MERCADORIAS NA ZONA FRANCA DE MANAUS. 1. Deve ser rejeitada a preliminar de decadência prevista no art. 150, §4º, do Código Tributário Nacional - CTN, quando verificado dos autos a ausência de recolhimento do tributo, em virtude de operação beneficiada com isenção condicionada à internação na Zona Franca de Manaus não ter sido adimplida, regendo-se então o caso pelo art. 173, inciso I, do CTN. 2. Para fins de gozo da isenção tributária na operação com mercadorias remetidas à Zona Franca de Manaus de que trata o Convênio ICMS n. 65/1988, necessário se faz a declaração de ingresso expedida pelo órgão administrativo competente - SUFRAMA. 3. Deixar de recolher o ICMS referente

a mercadorias enviadas à Zona Franca de Manaus, sem comprovação do respectivo internamento, constitui infração à legislação fiscal e sujeita o contribuinte às sanções previstas em lei, independentemente do recolhimento do imposto devido.

4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. Votos contrários da Conselheira Maria de Lourdes Magalhães Pereira, pelo conhecimento e provimento do recurso, com fundamento de que nos autos diz que houve apenas indício de que as mercadorias teriam adentrado na Zona Franca de Manaus, tendo a SUFRAMA confirmado a entrada somente em relação a uma nota fiscal, e que o Livro de Entrada apresentado pelo contribuinte constituem provas da não ocorrência da infração, visto que não há elementos para não merecerem fé, e do Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo, pelo conhecimento e provimento do recurso, com fundamento de com base na Súmula 166 do STJ, que dita que não constitui fato gerador do ICMS o simples deslocamento de mercadoria de um para outro estabelecimento do mesmo contribuinte. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/04/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 16/04/2018.

ACÓRDÃO N.5753- 1ª. CPJ. RECURSO N. 14229 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 012009510000905-0). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: ICMS. NÃO RECOLHIMENTO. ERRO DE TIPIFICAÇÃO. NULIDADE. 1. Verificado nos autos que a ocorrência e infringência não se amoldam, deve ser declarada nulidade do auto de infração. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/04/2018. DATA DO ACÓRDÃO: 16/04/2018.

**Protocolo: 313936****PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS**

**Portaria n.º201801000527 de 17/05/2018 - Proc n.º 002018730010020/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista. Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Jefferson Ribeiro Mota - CPF: 381.191.612-20

Marca: HONDA/HR-V TOURING CVT AUTOMÁTICO 1.8 Tipo: Pas/Automóvel

**Portaria n.º201801000529 de 17/05/2018 - Proc n.º 042018730001611/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista. Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Joao Soriano Pinheiro - CPF: 357.522.892-20

Marca: CHEV/SPIN 1.8L AT ACT Tipo: Pas/Automóvel

**Portaria n.º201801000531 de 17/05/2018 - Proc n.º 002018730009471/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista. Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Sergio Gaio Pereira - CPF: 136.012.706-25

Marca: I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3, GRS, FLEX Tipo: Pas/Automóvel

**Portaria n.º201801000533 de 17/05/2018 - Proc n.º 002018730009317/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista. Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Antonio Carlos Moura da Silva - CPF: 626.889.602-53

Marca: TOYOTA/ETIOS SD PLT15 AT 1.5L Tipo: Pas/Automóvel

**Portaria n.º201801000535 de 17/05/2018 - Proc n.º 002018730009645/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista. Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Juraci Aristides de Lima - CPF: 702.723.872-15

Marca: VW/FOX 1.6 XTREME Tipo: Pas/Automóvel

**Portaria n.º201801000537 de 17/05/2018 - Proc n.º 002018730009439/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista. Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Benedito Pereira Pantoja - CPF: 081.146.092-49

Marca: I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3, GSR, FLEX Tipo: Pas/Automóvel

**Portaria n.º201801000539 de 17/05/2018 - Proc n.º 002018730009478/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista. Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Josiel Fernandes de Albuquerque - CPF: 694.937.582-49

Marca: I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX Tipo: Pas/Automóvel

**Portaria n.º201801000541 de 17/05/2018 - Proc n.º 032018730004274/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista. Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: José Carlos Alves Galvão - CPF: 270.001.923-72

Marca: CHEV/SPIN 1.8L MT LT Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT

**Portaria n.º201804002823, de 17/05/2018 - Proc n.º 2018730010017/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Elenilda dos Anjos de Souza - CPF: 606.495.422-15

Marca/Tipo/Chassi

VW/NOVO VOYAGE CL MCV/Pas/Automovel/9BWDG45U7HT017927

**Portaria n.º201804002825, de 17/05/2018 - Proc n.º 2018730010016/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Benedito Miranda Girard - CPF: 189.891.012-04

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIO FIRE WAY/Pas/Automovel/9BD17144ZG7590787

**Portaria n.º201804002827, de 17/05/2018 - Proc n.º 2018730010014/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Gerson Guilherme Cardoso Lima - CPF: 223.464.302-34

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD135019C2182081

**Portaria n.º201804002829, de 17/05/2018 - Proc n.º 2018730008495/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Nery Sandro de Souza Paz - CPF: 668.415.002-10

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/COROLLA GLI UPPER/Pas/Automovel/9BRBL3HE5K0155091

**Portaria n.º201804002831, de 17/05/2018 - Proc n.º 2018730010010/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Pedro Vieira dos Santos Junior - CPF: 399.856.012-20

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE/Pas/Automovel/9BD37412UG5091178

**Portaria n.º201804002833, de 17/05/2018 - Proc n.º 2018730009467/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ricardo da Luz Nascimento - CPF: 654.971.042-15

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIOWKATTRAC1.4/Pas/Automovel/9BD373121E5042052

**Portaria n.º201804002835, de 17/05/2018 - Proc n.º 122018730001209/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Orlando Santos do Rosario - CPF: 211.725.872-72

Marca/Tipo/Chassi

VW/PARATI 1.6 SURF/Pas/Automovel/9BWGB05W6BP009467

**Portaria n.º201804002837, de 17/05/2018 - Proc n.º 82018730001652/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Carlos de Araujo Souza - CPF: 129.079.362-04

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX/Pas/Automovel/9BD373175E5059768